

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 104

n. 40

São Paulo

quarta-feira, 2 de março de 1994

### PODER EXECUTIVO

#### LEIS

##### LEI N.º 8.554, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1994

*Cria cargos no Quadro da Secretaria da Segurança Pública e dá providências correlatas.*

##### Retificações do D.O. de 26-2-94

Artigo 1.º ...

III - ...

a) ..., 3.º linha

Onde se lê: ..., referência 23;

leia-se: ..., referência 3;

leia-se como segue e não como foi publicado.

*Cláudio Cintrão Forghieri*

#### DECRETOS

##### DECRETO N.º 38.402, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1994

*Estabelece os índices de participação dos municípios paulistas na arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS a serem aplicados em 1994.*

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

e em conformidade com o que dispõe o artigo 1º da Lei nº 3.201, de 23 de dezembro de 1981, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 8.510, de 29 de dezembro de 1993,

#### Decreta:

Artigo 1º - Ficam aprovados os índices constantes da relação anexa, apurados nos termos da Lei nº 3.201, de 23 de dezembro de 1981, alterada pela Lei nº 8.510,

de 29 de dezembro de 1993, para a entrega, no exercício de 1994, das parcelas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS pertencentes aos municípios paulistas.

Artigo 2º - Os depósitos efetuados a partir de 1º de janeiro de 1994, na conta de Participação dos Municípios na Arrecadação do ICMS, serão entregues aos municípios paulistas por intermédio do Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, com base nos índices ora divulgados.

Parágrafo único - Os valores entregues com a aplicação dos índices baixados pela Resolução SF nº 37, de 27 de agosto de 1993, serão compensados automaticamente em uma única parcela, pelo Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, até a segunda distribuição a ser feita após a publicação deste decreto.

Artigo 3º - Serão depositados na agência central do Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA os valores semanais obtidos com a aplicação do índice "Parcela para Pendência Judicial".

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de fevereiro de 1994

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Eduardo Maia de Castro Ferraz*

Secretário da Fazenda

*Michel Temer*

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 28 de fevereiro de 1994.

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE MUNICÍPIOS ANO BASE 1992

DADOS DEFINITIVOS

MUNICÍPIO	VALOR ADICIONADO (CR\$)	POPULAÇÃO	RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA - (CR\$)	ÁREA CULTIVADA (HA)	ÁREA INUNDADA (HA)	ÁREA PRESERVADA (HA)	ÍNDICE PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO
ADAMANTINA	186.035.201.476	32.082	2.052.089.959	8.918,31	0,00	0,00	0,05515373
ADOLFO	20.908.114.015	3.289	33.302.515	8.420,01	65,10	0,00	0,01815129
AGUAS	188.369.763.012	23.307	1.406.881.726	20.548,29	0,00	0,00	0,05033432
AGUAS DA PRATA	31.825.709.459	6.693	424.765.687	2.414,13	0,00	38,02	0,01888116
AGUAS DE LINDOIA	20.344.128.920	11.997	4.596.611.926	1.195,50	0,00	0,00	0,01716185
AGUAS DE SANTA BARBARA	22.980.587.990	3.895	357.247.793	6.635,45	0,00	4.371,97	0,01457976
AGUAS DE SÃO PEDRO	9.856.173.897	1.695	785.990.368	0,00	0,00	0,00	0,00832462
AGUAS DE SÃO CARLOS	594.988.097.007	31.677	1.882.176.622	13.266,55	0,00	0,00	0,11208814
ALAMBARÍ	3.700.953.666	3.299	403.856.450	2.390,00	0,00	0,00	0,00619039
ALFREDO MARCONDES	12.549.768.983	3.491	25.823.723	3.031,41	0,00	0,00	0,00814899
ALTÂNIA	44.244.579.767	3.229	52.679.729	17.210,00	0,00	0,00	0,01809091
ALTINÓPOLIS	138.504.668.892	12.620	794.523.085	35.918,29	0,14	0,00	0,04631774
ALTO ALEGRE	19.452.194.568	4.790	63.887.175	6.622,08	0,00	0,00	0,01115644
ALUMÍNIO	1.123.040.156.251	13.732	252.653.439	95,00	1,30	0,00	0,18302534
ALVARES FLORENCE	29.722.393.290	5.045	147.618.195	5.308,39	0,00	0,00	0,01294591
ALVARES MACHADO	54.540.673.082	18.858	238.417.525	3.062,30	0,00	0,00	0,02162669
ALVERO DE CARVALHO	10.718.589.947	3.128	11.881.667	2.182,20	0,00	0,00	0,00697467
ALVINLÂNDIA	6.909.287.312	2.540	34.445.526	1.650,10	0,00	108,95	0,00619802
AMERICANA	4.225.235.618.056	153.779	19.248.522.150	2.395,00	9,64	0,00	0,73606305
AMÉRICA BRASILEIRAS	375.302.830.772	20.059	983.562.658	9.263,64	0,00	0,00	0,07235389
AMÉRICO DE CAMPOS	23.261.784.161	5.592	182.251.357	3.827,77	0,00	0,00	0,01111271
AMPARO	774.148.093.223	50.611	4.518.500.460	10.073,25	0,00	2.458,51	0,14733920
ANAPOLINA	48.560.842.515	3.019	146.524.505	7.030,64	0,00	680,40	0,01401192
ANDARAÍ	387.420.353.313	52.386	8.614.664.647	8.740,94	41,87	168,00	0,09339822
ANGATUBA	143.055.700.602	17.211	839.726.240	8.305,11	24,05	1.394,15	0,03994323
ANHEMOI	16.053.604.845	3.514	147.285.037	6.307,28	62,11	0,00	0,01679766
ANUNIAS	19.743.773.704	3.244	28.431.439	1.250,00	0,00	0,00	0,00829593
APARECIDA	115.360.223.311	33.308	1.477.193.888	520,00	0,00	0,00	0,03710496
APARECIDA D'ESTE	10.752.596.113	5.099	75.733.008	4.364,82	6,00	0,00	0,01001719
APIÁCI	285.055.892.119	26.534	417.773.899	4.489,78	0,00	4.180,00	0,05730129
ARACATIGUAMA	99.148.060.094	8.889	697.567.035	436,00	0,00	0,00	0,02294461
ARACATUBA	1.677.269.226.018	152.498	14.268.696.554	25.310,80	154,27	0,00	0,34665012
ARACOIABA DA SERRA	28.083.030.647	14.550	1.645.486.942	675,38	0,00	0,00	0,01523230
ARARATÁ	21.902.792.169	4.066	99.687.823	10.340,00	5,16	0,00	0,01368812
ARARAUÁ	21.337.569.537	5.618	316.956.022	4.702,16	69,08	0,00	0,01754718
ARAPÉI	1.135.838.002	2.292	21.353.936	229,35	0,00	0,00	0,00436970
ARARAQUARA	1.929.811.983.470	153.433	15.587.797.676	62.000,00	0,11	0,00	0,44433875
ARARAS	1.348.060.424.242	87.355	12.129.916.995	49.126,00	0,00	0,00	0,27729290
AREALVA	15.380.825.316	6.866	197.693.561	4.777,87	11,05	0,00	0,01219718
ARETAS	5.483.537.814	3.285	366.200.248	214,55	0,92	0,00	0,00635639
ARETÓPOLIS	47.656.856.865	10.016	167.418.570	6.764,45	0,00	0,00	0,01814626

### Seção I

Esta edição, de 112 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral. Secretarias

Secretaria do Governo	8	Educação	23	Habituação	42	Ministério Público	45
Justiça e Defesa da Cidadania	9	Saúde	29	Meio Ambiente	42	Tribunal de Contas	46
Criança, Família e Bem-Estar Social	10	Energia	39	Procuradoria Geral do Estado	42	Editais	64
Segurança Pública	10	Transportes	39	Transportes Metropolitanos	42	Concursos	70
Administração Penitenciária	13	Administração e Modernização do Serviço Público	41	Recursos Hídricos, Saneamento e Obras	43	Assentiblia Legislativa	100
Pazenda	18	Cultura	41	Universidade de São Paulo	43	Diário dos Municípios	108
Agricultura e Abastecimento	22	Esportes e Turismo	42	Universidade Estadual de Campinas	43		
				Universidade Estadual Paulista	44		

### AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 2 de março - Quarta-feira

11h	Reunião com o Sr. Fernando Illanes, Ministro da Fazenda e Desenvolvimento Econômico; Sr. Carlos Miranda Subsecretário de Energia e Executivos do Yacimientos Petrolíferos Fiscales Bolivianos. Palácio de Comunicações - La Paz - Bolívia.
13h	Almoço oferecido por Sua Excelência o Senhor Gonzalo Sanchez de Lozada, Presidente da República da Bolívia. Palácio do Governo - Plaza Murillo.
14h	Audiência com o Sr. Gonzalo Sanchez de Lozada, Presidente da República da Bolívia.
16h	Retorno previsto a São Paulo.